



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 6.146 DE 26 DE JULHO 2017.**

Aprova o Loteamento denominado "Agudos G" e dá outras providências.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o interesse do Poder Executivo Municipal em que sejam implantados novos loteamentos, em virtude do crescimento demográfico urbano;

Considerando que a Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 e a Lei n.º 3.015 de 23 de setembro de 1.999 e suas posteriores alterações;

Considerando a complementação de exigências visando conceder ao Município mais poderes na promoção do seu desenvolvimento urbano e na solução dos problemas urbanísticos;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aprovado o loteamento denominado "Agudos G", aprovado junto ao GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo, conforme Certificado n.º 237/2017, e demais órgãos conforme documentos anexos ao processo administrativo;

**Artigo 2º.** O Município se obriga a realizar as obras de infraestrutura no que tange ao sistema de drenagem superficial, guias, sarjetas e sarjetões, sistema de coleta e destinação do lixo, conforme Protocolo n.º 15231 e posterior convênio celebrados com a Companhia de Desenvolvimento Urbano - C.D.H.U., bem como a cumprir todas as exigências previstas na legislação federal, estadual e municipal pertinentes a loteamento urbano.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de julho de 2017.

  
**VIVIAN KARLLA DE PAULA LIMA**  
Diretora Jurídica

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal